



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MONITORES MUNICIPAIS
PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO**

EDITAL 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições no processo seletivo simplificado serão gratuitas e deverão ocorrer de modo presencial, no período de 01 a 02 de julho de 2025 (Horário de Brasília).
- 7.2. As inscrições serão realizadas por meio da entrega de documentação listada a seguir, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú**, localizada na rua Irmã Tavares, n. 184, centro, Banabuiú-Ce, nos horários de 8h às 11h e das 14:00 às 17:00h.

Leia-se:

7.DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições no processo seletivo simplificado serão gratuitas e deverão ocorrer de modo presencial, no período de 07 a 08 de julho de 2025 (Horário de Brasília).
- 7.2 As inscrições serão realizadas por meio da entrega de documentação listada a seguir, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú**, localizada na rua Irmã Tavares, n. 184, centro, Banabuiú-Ce, nos horários de 8h às 11h e das 13:30 às 16:30h.

Banabuiú, 04 de julho de 2025

Imaculada Conceição Silveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

Imaculda Conceição Silveira
Secretária de Educação
PORTARIA Nº 008/2025



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE
BANABUIÚ
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MONITORES MUNICIPAIS PARA
ATUAREM NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO

O Governo Municipal de Banabuiú, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2021, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para atuarem como monitores nas atividades complementares ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como monitores conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para atuar como bolsista, com o perfil profissional detalhado no ponto 3 desta chamada pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do município de Banabuiú, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades complementares nas unidades escolares do município, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação de Banabuiú, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas nas atividades complementares ofertadas pela Secretaria de Educação do município de Banabuiú, pelo período de 5 meses do ano vigente.

1.3 A Bolsa ofertada por este edital constitui-se em instrumento de apoio à execução da monitoria, em cumprimento às ações propostas pela SME

1.4 A bolsa, portanto, configura-se como uma ajuda de custo para subsidiar a atuação voluntária dos profissionais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que tenham conhecimento de nível superior ou que estejam regularmente matriculados em nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando apoiar os ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes do município de Banabuiú.

1.5 A seleção e posterior atuação do candidato no Programa não se configura como vínculo empregatício com o Governo Municipal de Banabuiú, nem com a Secretaria de Educação de Banabuiú, mas apenas a expectativa da atuação na monitoria e da concessão da bolsa, conforme a necessidade do interesse da administração pública.

2 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.1 São Objetivos da oferta de bolsas de monitoria no âmbito municipal:

I – Apoiar o processo de recomposição e recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino



Fundamental da rede pública municipal;

II- Ampliar a carga horária comum de estudos, por meio de atividades complementares a critério da Unidade Escolar, em cumprimento aos compromissos pactuados nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

III- Colaborar com a concretização do processo de alfabetização na idade certa;

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A quantidade de vagas ofertadas está distribuída por Unidade Escolar no **ANEXO II** desta chamada pública.

3.2 Monitoria – Componente curricular Língua Portuguesa

Profissionais formados ou em processo de formação (com declaração que comprove estar cursando a partir do 2º semestre) nas áreas de Letras/Língua Portuguesa, Pedagogia ou áreas afins.

3.3 Monitoria – Componente curricular Matemática

Profissionais formados ou em processo de formação (com declaração que comprove estar cursando a partir do 2º semestre) nas áreas de Matemática e áreas afins, ou Pedagogia.

3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

3.4.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.4.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.4.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

3.4.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação exclusiva às atividades propostas.

3.4.6. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o(a) candidato(a) se candidatou, conforme disposto nos pontos 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.4.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, **de forma presencial**, tão logo seja selecionado.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO MONITOR

4.1 Do monitor:

a) Responsabilizar-se pelo processo de desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos a critério das escolas municipais no eixo a que está vinculado;

b) Atender os alunos da rede municipal a critério da unidade escolar, cumprindo o horário e a carga horária estabelecidos pelo Programa;

c) Corresponsabilizar-se com a equipe pedagógica das escolas municipais com a criação de estratégias para melhorias no processo de ensino-aprendizagem;



- d) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela escola a que estará vinculado, que estejam relacionadas à construção do projeto pedagógico de acompanhamento de alunos a critério da unidade escolar, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- f) Apropriar-se dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- g) Criar estratégias que promovam o desenvolvimento sociocognitivo dos alunos que estarão sendo atendidos na rede municipal, sobretudo estratégias de intervenção;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades de monitoria, que serão estabelecidos conforme as necessidades da escola a qual está vinculado;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total (20h semanais).

5 DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório e segunda de caráter classificatório.

5.1. **Primeira Etapa:** Entrevista com o candidato.

5.1.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas na monitoria.

5.1.2 As entrevistas ocorrerão de modo presencial, em data e local especificados no cronograma (ANEXO IV) desta chamada pública.

5.1.3 As entrevistas serão realizadas por uma comissão específica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

5.2. **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo.

5.2.1. Os candidatos deverão entregar na Secretaria de Educação de Banabuiú, localizada na rua Irmã Tavares, nº 184, **no ato da inscrição**, os documentos a seguir: Ficha curricular padronizada devidamente preenchida (**Anexo III**), acompanhada dos documentos comprobatórios.

5.2.2. Na avaliação do Currículo, com data prevista no cronograma deste edital, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

5.2.3 A análise do currículo será realizada por comissão específica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, na data estabelecida no cronograma deste edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens: entrevista e currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo descritas:



FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Entrevista com o candidato	100 (cem) pontos
2ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos Anexo III	100 (cem) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		200 (duzentos) pontos

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos correspondentes à primeira etapa.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições no processo seletivo simplificado serão gratuitas e deverão ocorrer de modo presencial, no período de 07 a 08 de julho de 2025 (Horário de Brasília).

7.2 As inscrições serão realizadas por meio da entrega de documentação listada a seguir, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú**, localizada na rua Irmã Tavares, n. 184, centro, Banabuiú-Ce, nos horários de 8h às 11h e das 13:30 às 16:30h.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o componente curricular pretendido, bem como a unidade escolar a que o candidato tem interesse em atuar (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG e do CPF, acompanhado dos originais para conferência no ato da inscrição;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Dados de conta bancária (Conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil);
- e) Cópia do Cartão de vacinação, acompanhado do cartão original para conferência no ato da inscrição;
- f) Ficha curricular devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios (vide **Anexo III** desta Chamada Pública).

7.3.1 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

7.4 Os documentos acima descritos devem ser armazenados em envelope, no qual devem estar discriminadas as seguintes informações:



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

COMPONENTE CURRICULAR PRETENDIDO:

UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA:

7.5 A não apresentação de todos os documentos de que trata o item 7.3 implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);

7.6 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do componente curricular pleiteado sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

7.7 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência que apresenta.

7.8 O candidato que, no ato de inscrição, declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

7.9 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo simplificado implicará no **conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

7.11 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, **com firma devidamente reconhecida**, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).

7.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

7.13 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito



de excluir do certame aquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

8.1 Serão criadas comissões de seleção, formadas por servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

8.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Governo Municipal de Banabuiú (<https://www.banabuiu.ce.gov.br/>) garantindo a transparência do processo.

8.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela comissão da seleção.

9 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

9.1 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município (<https://www.banabuiu.ce.gov.br/>);

9.2 O resultado final da seleção divulgados por meio digital, no site do Município (<https://www.banabuiu.ce.gov.br/>), em data prevista no cronograma desta chamada pública (ANEXO IV).

10 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO, RESCISÃO DE BOLSAS E REMANEJAMENTO

10.1 O edital tem vigência de 1 ano prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.

10.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados nesta seleção poderão atuar por um período de cinco (05) meses, conforme o disposto no Plano de Trabalho do município de Banabuiú, prorrogável de acordo com os interesses da Administração Pública;

10.3 Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vaga nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por monitores voluntários classificados (em excesso) remanejados de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

10.4 A Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou nas atribuições citadas no tópico 4 desta chamada pública.

11. DA ADMISSÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS E DA REMUNERAÇÃO

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação de Banabuiú convocará os(as) candidatos(as) classificados, através de Edital de Convocação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

CPF:

RG:

ESTADO:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EXPED.:

--	--	--	--	--

NATURALIDADE:

SEXO:

--	--

ENDEREÇO:

Nº

--	--

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

--	--	--

TELEFONE PARA CONTATO 1:

TELEFONE PARA CONTATO 2:

--	--

E-MAIL:

COMPONENTE CURRICULAR A QUAL DESEJA CONCORRER:

UNIDADE ESCOLAR A QUAL DESEJA CONCORRER:

CASO POSSUA ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015 INDIQUE NO QUADRO ABAIXO:

Banabuiú, 02 de julho de 2025

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BANABUIÚ - CE
02/07/2025



específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para a assinatura do Termo de compromisso;

11.2 Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

11.3 A atuação como bolsista dar-se-á através de Termo de Compromisso, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente a 05 (cinco) meses do corrente ano (2025).

11.4 O candidato selecionado atuará como voluntário (lei n. 9.608/98) e receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) para ajuda de custo (transporte e alimentação), para o desempenho de uma carga horária de 20 horas semanais durante o período em que estiver vinculado ao programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.

12.2 A frequência dos Voluntários na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

12.3 Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três) dias;

12.4 Será desvinculado o voluntário que durante a vigência da monitoria não corresponder aos requisitos básicos apresentados neste edital, bem como não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

12.5 A vigência dos termos de serviços voluntários para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação poderá ser de até 05 (cinco) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

12.6 A interposição de recursos dar-se-á por meio do envio, por parte do candidato(a) de e-mail para a Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú. E-mail: educacao@banabuiu.ce.gov.br

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do(a) Coordenador(a) Municipal do processo seletivo.

12.7 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú

Banabuiú, 02 de julho de 2025

Imaculada Conceição Silveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

Imaculda Conceição Silveira
Secretária de Educação
PORTARIA Nº 008/2025



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

ANEXO II – QUANTIDADE DE VAGAS POR ESCOLA

LOCALIDADE/ DISTRITO	UNIDADE ESCOLAR	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
SEDE	C.E.M. CELESTINO DE SOUSA	5	4	9
SEDE	E.E.F RAUL URQUIDI	3	3	6
SEDE	E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE	2	2	4
PEDRAS BRANCAS	E.E.F. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	2	2	4
LARANJEIRAS	E.E.F. PAULO SARASATE	2	1	3
LAGOA DA SERRA	E.E.F. ABEL FERREIRA LIMA	1	1	2
JUREMA	E.E.F. ERNESTO DE SOUSA NOBRE	2	1	3
RINARÉ	E.E.F. ALBERTINA MAIA FERREIRA	2	2	4
BO'ÁGUA	E.E.F CEL. PERGENTINO FERREIRA	3	2	5
FERROLÂNDIA	E.E.F. JOÃO FERREIRA DA CUNHA	2	2	4
LAGOA DO MEIO	E.E.F. ELIAS FERNANDES DE LIMA	2	2	4
BARRA DO SITIA	E.E.F. VANDERLEI DA SILVA AGUIAR	2	2	4
TOTAL:				52

Obs: haverá formação de cadastro de reserva para todas as escolas.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

ANEXO III – FICHA CURRICULAR E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	CRITÉRIO: <i>titulação</i>	Pontuação Máxima	Critério pontuado pelo candidato(a)
1	Curso de graduação em andamento na área de atuação pretendida pelo candidato, ou em áreas afins (Máximo de 1 cursos de graduação)	10 (dez) pontos	
2	Curso de graduação concluído na área de atuação pretendida pelo candidato, ou em áreas afins (Máximo de 1 cursos de graduação)	16 (dezesesseis) pontos	
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização (Máximo de 1 cursos de especialização)	20 (vinte) pontos	
TOTAL		46 (quarenta e seis) pontos	

Item	CRITÉRIO: <i>formação complementar</i>	Pontuação Máxima	Critério pontuado pelo candidato(a)
1	Curso de curta duração (min. 40h) na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo de 2 cursos de curta duração).	04 (quatro) pontos	
2	Curso de média duração (min. 120h) na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo de 2 cursos de longa duração).	6 (seis) pontos	
3	Curso de longa duração ministrado (min. 180h) na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo de 2 cursos de curta duração ministrados).	8 (oito) pontos	
TOTAL		18 (dezoito) pontos	

Item	CRITÉRIO: <i>atuação profissional</i>	Pontuação Máxima	
1	Experiência de, no mínimo, 1 ano, em exercício da docência (como professor titular) no Ensino Fundamental na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo: 3 anos)	15 (quinze) pontos	
2	Experiência de, no mínimo, 1 ano em exercício da docência (como professor titular) no Ensino médio na área de atuação pretendida pelo candidato (Máximo: 3 anos)	12 (doze) pontos	



3	Experiência como bolsista de programa de monitoria de iniciação à docência. (Ex: Mais Educação, Tempo de Aprender, Brasil na escola, Pacto pela Aprendizagem, PIBID) (Máximo: 3 anos declarações de, no mínimo, 6 meses cada)	09 (nove) pontos	
TOTAL		36 (trinta e seis) pontos	

TOTAL:	100 (cem) pontos	
--------	------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ- SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	02 de julho de 2025
Período de inscrição LOCAL: Secretaria de Educação Endereço: Rua Irmã Tavares, nº 184, Centro- Banabuiú, Ce Das 8h às 11h e das 13:30 às 16:30h	07 a 08 de julho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	09 de julho de 2025
Divulgação das datas, horários e local das entrevistas dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	10 e 11 de julho 2025
Entrevista com os (as) candidatos (as) LOCAL: Auditório Antônio Sales Endereço: Rua Raimundo Dias, nº 132, Centro- Banabuiú, Ce Das 8h às 11h e das 13:30 às 16:30h	14 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	16 de julho de 2025
Período para interposição de recursos	17 de julho de 2025
Divulgação do Resultado da interposição de recurso e Resultado Final da primeira etapa (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	18 de julho de 2025
Análise do currículo do (a) candidato(a)	21 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	22 julho de 2025
Período para interposição de recursos da análise do currículo	23 de julho de 2025
Divulgação do resultado final da seleção (https://www.banabuiu.ce.gov.br/)	24 de julho de 2025
Apresentação do candidato no avento de acolhida dos monitores e assinatura do termo de compromisso.	31 de julho de 2025
Início das atividades nas unidades escolares	04 de agosto de 2025

Secretaria Municipal da Educação de Banabuiú

Banabuiú , 02 de julho de 2025.

Imaculada Conceição Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

Imaculda Conceição Silveira
Secretária de Educação
PORTARIA Nº 008/2025